

TOCANTINS

Alíquotas	Operações/Prestações
25%	Operações/prestações internas com:
	a) serviços de comunicação;
	b) energia elétrica;
	c) gasolina automotiva e de aviação, querosene de aviação e álcool etílico (etanol), anidro ou hidratado para fins carburantes;
	d) jóias; excluídas bijuterias;
	e) perfumes e água-de-colônia;
	f) bebidas alcoólicas; inclusive cerveja e chopes;
	g) fumo;
	h) cigarros;
	i) armas e munições;
	m) embarcações de esporte e recreação.
	Fund. Legal: Art. 27, I "a" a "m" da Lei nº 1.287, de 2001 - Código Tributário Estadual.
	17%
Fund. Legal: Art. 27, I "a" a "m" da Lei nº 1.287, de 2001 - Código Tributário Estadual	